



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO n.º 02/2025 AO CONTRATO n.º 13/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA SETE SATÉLITE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do MGI nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO**, com sede na Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Sra. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, nomeada pela Portaria de Pessoal n.º 8528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1053310, doravante denominada CONTRATANTE e a **Sete Satélite Serviços Terceirizados Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.233.652/0001-90, sediada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 104, Conjunto Vitória Régia, CEP 86.300-00, em Cornélio Procopio/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gesiel de Oliveira Guimarães, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100121/2023-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
 - 1.1.1. Supressão quantitativa consistente do posto de servente, de 44 horas semanais, diurnas, de segunda a sexta-feira, para atender a SRTb/GO - ARTb/Itumbiara/GO, com fundamento no art. 124, inciso I, b da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.1.2. O percentual suprimido equivale a 8,5124% (oito vírgula cinquenta e um vinte e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Com a alteração, o valor mensal passará a ser R\$ 45.025,65 (quarenta e cinco mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo para o período de 12 (doze) meses, o valor global de R\$ 540.307,80 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos), segundo a Cláusula

Primeira do Contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	CATSER	Medida	Quantidade Estimada de Funcionários em Função da Metragem	Valor Mensal	Valor Anual
1	Posto de servente, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para a SRTb/GO - Seção de Políticas de Emprego	24023	m²	1	R\$ 4.343,43	R\$ 52.121,16
	Posto de servente, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender a SRTb/GO - Edifício Sede	24023	m²	3	R\$ 13.030,29	R\$ 156.363,48
	Posto de servente, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Caldas Novas	24023	m²	1	R\$ 4.121,96	R\$ 49.463,52
	Posto de servente, de 20 (vinte) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Catalão	24023	m²	1	R\$ 1.932,47	R\$ 23.189,64
	Posto de servente, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Goiás	24023	m²	1	R\$ 4.143,78	R\$ 49.725,63
	Posto de Servente, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Jataí	24023	m²	1	R\$ 4.106,77	R\$ 49.281,24
	Posto de servente, de 20 (vinte) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Morrinhos	24023	m²	1	R\$ 1.704,34	R\$ 20.452,08
	Posto de servente, de 20 (vinte) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Pires do Rio	24023	m²	1	R\$ 2.116,48	R\$ 25.397,76
	Posto de servente, de 20 (vinte) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Rialma	24023	m²	1	R\$ 1.740,04	R\$ 20.880,48
	Posto de Servente, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Rio Verde	24023	m²	1	R\$ 4.231,16	R\$ 50.773,92
	Posto de servente, de 20 (vinte) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/São Miguel do Araguaia	24023	m²	1	R\$ 1.796,48	R\$ 21.557,76
	Posto de servente, de 20 (vinte) horas semanais, para atender a SRTb/GO - ARTb/Uruaçu	24023	m²	1	R\$ 1.758,45	R\$ 21.101,40
	TOTAL			14	R\$ 45.025,65	R\$ 540.307,80

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170195;
- II) Fonte de recursos: 1000A002TQ;
- III) Programa de trabalho: 04122003220000001;
- IV) Elemento de despesa: 339037; 03
- V) PTRES: 235735; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000036 47807271.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica facultada à Contratada a manutenção da garantia contratual já oferecida.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/03/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Cabe à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Goiânia/GO, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente

GESIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES

Sete Satélite Serviços Terceirizados Ltda.

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Chefe da Seção de Licitações e Contratos

SRA-GO/TO

Documento assinado eletronicamente

PATRÍCIA SANTOS DE SOUSA SILVA

Agente Administrativo

Seção de Contratos

SRA-GO/TO



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 27/02/2025, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GESIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES, Usuário Externo**, em 28/02/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Chefe(a) de Seção**, em 28/02/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Santos de Sousa Silva, Agente Administrativo**, em 28/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48892507** e o código CRC **6CC22128**.

Referência: Processo nº 10180.100121/2023-38.

SEI nº 48892507